AO EXPEDIENTE
Em: 17 / 10 / 2019
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 17 / 10 / 2019
1º Secretária

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 17 / 10 / 2019
1º Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015 /2019

(Do Vereador José Pereira)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO SENHOR CÁSSIO VALÉRIO BARBOSA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Cabedelense" ao senhor **Cássio Valério Barbosa da Silva.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município. Desse modo, a concessão da referida homenagem vem como forma de agradecimento pela excelente cobertura tanto na rádio como na emissora de TV sobre a **Sessão Especial Alusiva a Doação de Órgãos e Tecidos** no município de Cabedelo.

Plenário "Luiz de Góes", em 17 de outubro de 2019.

José Pereira

Vereador

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:40 hs. Em: 17 / 10 / 2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

BREVE HISÓRICO

Cássio Valério Barbosa da Silva (Cacá Barbosa),
é natural de Recife (PE).

Formado em Jornalismo, começou a atuar no rádio
na cidade de Paulista (PE) em 1997.

Mora no estado da Paraíba desde 2005.

Trabalhou nas rádios:
CBN,
Paraíba FM (2011/2013),
Rádio 98FM do Sistema Correio (2005/2011).

Atualmente é apresentador do programa
Paraíba Urgente da TV Manaíra
e Rádio Band News FM, onde apresenta o programa desde 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Gabinete da Secretária

CERTIDÃO - DISTRIBUIÇÃO

(Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2019)
(Do Vereador José Pereira)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 21/10/2019.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 22/10/19

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
D E S P A C H O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 015/2019
(Do Vereador José Pereira)

PRAZO DE EMENDAS (07 DIAS) – art. 105, parágrafo único do RI, contados a partir da distribuição dos avulsos em sessão.

Esgotado o prazo para oferecimento de emendas, determino à Secretaria Legislativa, distribuir cópia da propositura epigrafada inicialmente à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para exame e PARECER, nos termos dos artigos 32, inciso I; 48, inciso I; 106, inciso II, do RI. Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a cópia da propositura para análise da comissão de mérito competente. (art. 106, inciso III, do RI)

PRAZO PARECER (15 DIAS) – art. 47, inciso II, do RI.

Esgotados os prazos concedidos às Comissões, retornem-se os autos à Presidência, nos termos do art. 107 do RI.

Em, 29/10/2019.

Ver. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Designo Relator o Vereador EVILASIO cavalcante
Em, ____/____/____

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO – Atesto que recebi cópia do original.

Em, ____/____/____

VEREADOR RELATOR

PRAZO PARA PARECER PELA COMISSÃO
(Ordinária 15 dias - art. 47, II, RI)
De: 30/10/19 a 14/11/19

Visto